



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Mensagem de Projeto de Lei n.º 113/2026

Seringueiras/RO, 12 de agosto de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Submete-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), no orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026, bem como a sua inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 (Lei n.º 2.218/2025) e no Plano Plurianual 2026-2029 (Lei n.º 2.217/2025).

A medida tem por finalidade adequar a programação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa para o atendimento e manutenção de novas turmas de Educação Infantil (FNDE - Novas Turmas Educação Infantil EI), viabilizando a aquisição de material de consumo.

A alteração mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade orçamentária e a aplicação correta dos recursos financeiros oriundos de transferências do FNDEs de exercícios anteriores, garantindo a continuidade dos serviços e o regular funcionamento da unidade escolar.

Para viabilizar a medida, os recursos serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte de recurso 25690000 (FNDE - Outras Transferências - Exercícios Anteriores), conforme previsto no Art. 43, § 1.º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/1964, não implicando anulação de dotações orçamentárias nem prejuízo às demais ações já programadas.

Diante da necessidade de adequação da programação orçamentária e de assegurar a continuidade das atividades da área da educação

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa.


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Marechal Rondon, 984 – Fone: 69-3623-2669



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 113/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial **POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

C.C 13.528-3 FNDE - NOVAS TURMAS EDUCACAO INFANTIL EI

12.365.0004.1.318

3.3.90.30.00.00

25690000

MATERIAL DE CONSUMO

166.000,00

Total Suplementação:

166.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:

FNDE - Outras Transferências - Exercícios Anteriores 25690000 166.000,00

Total Superávit Financeiro:

166.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 12 de agosto de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito